

**EDITAL**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância - APAMI, associação privada beneficente e sem fins lucrativos, situada na Rua Pacífico da Luz, 709, Centro, Cep: 56304-010, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 10.730.125/0001-20, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, a ser julgada pelo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº 878760/2018, celebrado com o Ministério da Saúde/FNS, que tem fundamento legal no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações. Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio acima mencionado, celebrado entre o Ministério da Saúde e Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância - APAMI, cujo valor global é de **R\$ 1.462,091,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e noventa e um centavos), neste Edital. A entidade é pessoa jurídica de Direito Civil sem fins lucrativos e de finalidade filantrópica, e possui imunidade tributária e isenção das contribuições sociais conforme Lei 12.101/2009.

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Termo de Referência (Especificações Técnicas), parte integrante deste Edital.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta cotação, empresa legalmente estabelecida no País que atendam às disposições da presente Cotação e que contemplem em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento do item do objeto desta Cotação Prévia.

2.1. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela cotação.
- f) Que possua restrição cadastral de quaisquer órgãos (SPC, SERASA, ETC).

**3. DA PROPOSTA COMERCIAL**

3.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado com nome completo, cargo e nº de RG e CPF. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (60) dias.

3.2. A proposta comercial, juntamente com a documentação exigida poderá ser enviada através de email, para o seguinte endereço eletrônico: [compras@apami.org.br](mailto:compras@apami.org.br) c/c [apami@apami.org.br](mailto:apami@apami.org.br) a partir das 08h00 do dia 01/07/2019 até às 17h00 do dia 10/07/2019.

3.3. Caso opte por enviar fisicamente o envelope contendo proposta comercial e documentação este deverá ser entregue nos mesmos horários e datas descritos no item 3.2, no endereço: Rua Pacífico da Luz, 709, Centro, Cep: 56304-010, no município de Petrolina-PE, A/C da Comissão de Licitação.

3.4. Em um único envelope PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL e DOCUMENTOS SOLICITADOS deverá constar as seguintes indicações no seu averso: PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL / DOCUMENTOS COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2019 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE CNPJ Nº. O referido envelope ou email deverá conter:

- a) Requerimento para fins de habilitação (Anexo I); b) Carta de apresentação da proposta técnico comercial (Anexo II) contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; descrição e especificações do objeto; bem como marca/modelo; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo III); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à contratação.
- c) Prospectos e/ou manuais descritivos do equipamento com suas características técnicas e funcionais, no que couber;
- d) Empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno deverão ofertar seus produtos, em Reais, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, seguros e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente cotação, indicando em separado as eventuais alíquotas relativas ao ICM/ICMS, IPI e utilizadas na composição de preço a que estiver sujeito o item ofertado;
- e) Todos os riscos de perdas e danos das mercadorias são assumidos pelo vendedor até a entrega no local designado.
- f) Empresas com os objetos deste processo nacionais ou já nacionalizados deverão cotar, obrigatoriamente, frete CIF devidamente já incluso em seu preço final;
- g) Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

3.5 Para habilitação jurídica:

I) Último ato constitutivo consolidado (estatuto ou contrato social), com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);

3.6. Para habilitação econômico-financeira:

I) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.7. Para comprovação da regularidade fiscal:

- I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II) Cadastro do Contribuinte Estadual, da sede ou filial que irá participar do certame.
- III) Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
- IV) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários;
- V) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;
- VI) Certidão Negativa de Débitos Tributários de Qualquer Origem com a Fazenda Municipal;
- VII) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- IX) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;

3.8. Para comprovação da qualificação técnica:

I) Atestado de fornecimento de equipamentos e/ou materiais para entidades públicas ou privadas, similares aos ora licitados, emitidos pelos respectivos contratantes;

3.9. A Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar, se necessário, os documentos originais para conferência.



3.10. Todos os documentos poderão ser cópias simples ou autenticadas se a Comissão julgar necessário.

3.11. Havendo algum documento impugnado pela Comissão de Licitação, ou omissão, esta comunicará o fato ao interessado, através de fax ou e-mail, que deverá providenciar sua substituição ou complementação até 48 (quarenta e oito) horas, no máximo, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão de Licitação.

3.12. Todos os documentos deverão ser entregues por email ou no endereço e nos horários informados acima.

#### **IV. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. A Comissão de Licitação providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento das mesmas.

4.2. Será escolhida a proposta que apresentar o melhor preço, desde que contemple todas as exigências contidas no Edital.

4.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obedecendo-se a seguinte ordem de critérios de desempate:

I. Oferecer melhor especificação do equipamento acima do exigido no Termo de Referência;

II. Por sorteio.

4.4. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no Item III desta Cotação e de seu Anexo III (Equipamentos);

b) Apresentar descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço.

#### **V. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

5.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 30 (trinta) dias, contados da formalização da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso fortuito e devidamente justificado.

5.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada formalmente pela Licitante Contratada para conhecimento da Contratante, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

#### **VI. DO PAGAMENTO**

6.1. Para pagamento do equipamento A CONTRATADA receberá a importância total do valor adjudicado, em parcela única no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da instalação e teste do equipamento ou entrega do material, o qual deverá estar dentro das especificações técnicas e validação da contratante.

6.2. Eventual rejeição do equipamento por estar fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

6.3. O pagamento dos referidos equipamentos estão condicionados ao repasse dos recursos por parte do Ministério da Saúde.

#### **VII. DAS PENALIDADES**

7.1. Caso a proponente adjudicatária não atenda os prazos fixados no contrato, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso;

*Paulo* *Antonio* *[assinatura]*  
3

b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente a Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância (APAMI), os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

7.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão de Licitação poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

### VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Carta de Habilitação;

ANEXO II – Carta de Apresentação da Proposta Técnica;

ANEXO III – Especificações Técnicas (Termo de Referência);

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

8.2 – O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: [apami@apami.org.br](mailto:apami@apami.org.br) e no sistema de convênios do governo federal SICONV: [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br) acessando o link: “Acesso Livre”, “Cotação Prévias de Preços”: [www.convenios.gov.br/siconv/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do](http://www.convenios.gov.br/siconv/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do)

8.3. A Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância (APAMI) reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévias por razões de seu interesse, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.


8.4. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da cotação e formalização de contrato, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos e alterar cláusulas contratuais, caso haja necessidade.

8.5. A Ata de homologação da presente cotação será disponibilizada aos interessados através do e-mails: [compras@apami.org.br](mailto:compras@apami.org.br) e/ou [apami@apami.org.br](mailto:apami@apami.org.br).

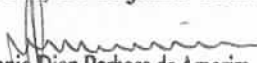
8.6. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail, fax ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas Licitantes e passarão a integrar o processo.

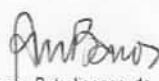
8.7. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Cotação Prévias de Preço e seus Anexos, a empresa Licitante se subordinará ao foro da Justiça Estadual ou Federal, em razão da competência e/ou da matéria a ser discutida, existente na comarca de Petrolina-PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se a presente Cotação Prévias de Preços na data abaixo indicada.

  
Jussiane Cavalcante de A. Duarte  
Gerente Administrativa HDT

Petrolina-PE, 28 de julho de 2019.

  
Antonio Dion Barbosa de Amorim  
Administrador Geral APAMI  
RG: 3542401 SDS-PE / CPF: 598.784.284-00

  
APAMI-Assoc. Petrolinense de Amp.  
à Maternidade e à Infância  
Annelise M. V. Barros  
Deptº de Compras

Comissão de Licitação